



PROCESSO Nº 50500.021907/2020-00
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Administrativa Substituta, a Senhora **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº, nomeada pela Portaria nº 43, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOU nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Av. Maranhão nº 1320, Sala 101 - CEP:38.050-470 - Bairro Santa Maria, em Uberaba/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela e CPF nº 012.516.756-38, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2021 até 13 de março de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-01, PTRES: 173865 e Fonte de Recurso: 0129039269.

ITEM	MÍDIA	QTD DE ACESSOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Correio Braziliense	12	17,89	214,68	2.576,16
2	O Globo	11	19,99	219,89	2.638,68
3	Folha de São Paulo	13	19,91	258,83	3.105,96
4	Estado de São Paulo	09	17,99	161,91	1.942,92
5	Valor Econômico	14	19,90	278,60	3.343,20
6	Diário do Nordeste	01	21,95	21,95	263,40
7	Zero Hora	01	22,93	22,93	275,16
8	Veja	10	19,80	198,00	2.376,00
9	Isto é	10	19,70	197,00	2.364,00
10	Época	09	19,99	179,91	2.158,92
11	Isto é Dinheiro	03	18,90	56,70	680,40
12	Exame	05	19,99	99,95	1.199,40
13	Época Negócios	03	19,22	57,66	691,92
14	Estado de Minas Gerais	02	20,87	41,74	500,88
15	Jota. Info	02	17,51	35,02	420,24
16	Diário Comércio Industria & Serviços	02	19,28	38,56	462,72
VALOR GLOBAL					24.999,96

2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 6.249,99 (seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000245.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 002/2020, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa Substituta

PELA CONTRATADA:

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI



Documento assinado eletronicamente por **Alex Alain Matos Fachineli, Usuário Externo**, em 03/03/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 03/03/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5503363** e o código CRC **9B3D3568**.